

**BFC FIDC NP – CLASSE ÚNICA**

CNPJ: 11.507.489/0001-09

<b>Condomínio:</b>	Aberto	<b>Administrador:</b>	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>Prazo:</b>	Indeterminado	<b>Gestor:</b>	Tercon Investimentos Ltda.
<b>Data de Registro:</b>	02/mar/2010	<b>Custodiante:</b>	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>Classe:</b>	Única	<b>Agente de Cobrança:</b>	BFC Soluções Financeiras Ltda.; LMC Acessoria de Cobranças Ltda.
<b>Subclasses de Cotas:</b>	Sênior e Subordinadas	<b>Auditor:</b>	Next Auditores Independentes S/S Ltda.

<b>Política de Investimento:</b>	<p><b>Direitos Creditórios</b> – O Fundo deverá alocar mais de 50,0% de seu PL em Direitos de Crédito, observados os Critérios de Elegibilidade estabelecidos em Regulamento. Os Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo serão originados nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, precatórios, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) recebíveis de cartão de crédito, cotas de emissão de FIDCs; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de “Direitos Creditórios Não-Padronizados”.</p> <p><b>Ativos Financeiros</b> – O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos públicos federais; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas “a” e “b” acima; (d) certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham classificação de risco equivalente a “A”, em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e (e) Cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra-grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.</p>
<b>Critérios de Elegibilidade:</b>	<p>Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) o Fundo só poderá adquirir direitos creditórios com prazo de vencimento mínimo de 5 e máximo 720 dias da data de aquisição; (b) no caso de Direitos Creditórios representados por duplicatas: i) as duplicatas deverão ser eletrônicas e endossadas por meio de assinatura digital, pelos Cedentes ao Fundo; ii) a verificação e a guarda das duplicatas eletrônicas serão realizadas, de forma individualizada, pelo Gestor e pelo Custodiante, conforme aplicável, na data da cessão dos Direitos Creditórios por elas representados; e iii) a Administradora enviará ao Custodiante, no prazo de até 20 dias após a cada cessão arquivo eletrônico com a chave da nota fiscal vinculada a cada duplicata; (c) as cédulas de crédito bancário devem ser emitidas pelo Cedente, e podem ou não contar com a coobrigação da instituição financeira emitente; ter valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ter prazo de vencimento de, no máximo, 60 meses; e não poderão ser distribuídas publicamente, não necessitando, portanto, de registro prévio na CVM; (d) os certificados de recebíveis imobiliários devem ser emitidos por companhia securitizadora de créditos imobiliários; ter valor mínimo de R\$ 50 000,00 (cinquenta mil reais) e ter prazo de vencimento de, no mínimo, 3 meses, no máximo, 60 meses; (e) as faturas de cartão de crédito devem ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica e ter prazo de vencimento de, no máximo, 720 dias; (f) as cédulas de produto rural financeiras devem ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica; ter valor mínimo de R\$ 50 000,00 (cinquenta mil reais); e ter prazo de vencimento de, no máximo, 24 meses; (g) as Prestações de Contratos de Aluguel devem ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica; ter valor mínimo de R\$ 500,00 e ter prazo de vencimento de, no máximo, 36 meses; (h) os <i>Warrants</i> devem ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica; ter valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e ter prazo de vencimento de, no máximo, 12 meses; (i) as Parcelas de Crédito Consignado devem ser emitidas por instituição financeira; ter valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais); e ter prazo de vencimento de, no máximo, 48 meses; (j) no caso de Direitos Creditórios representados por Cheques, os Cedentes enviarão os cheques para o Banco Cobrador, até D+1 da cessão dos Direitos de Crédito; observado, ainda, o atendimento aos Critérios de Elegibilidade, conforme descrito no Regulamento; na hipótese de inadimplemento dos Direitos de Crédito, os cheques serão retirados do Banco Cobrador pela Consultora, que dará início aos procedimentos de cobrança judicial e extrajudicial, nos termos do Regulamento; (k) os demais títulos de crédito e instrumentos contratuais devem ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica e ter prazo de vencimento de, no máximo, 12 meses.</p>
<b>Limites de Concentração:</b>	Por ser destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, o Fundo não estará sujeita limites de concentração de sua carteira por devedor, emissor ou tipo de Direito Creditório, nos termos das disposições legais e regulatórias aplicáveis, sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.3 do Regulamento.
<b>Subordinação:</b>	O Fundo deverá ter, no mínimo, o percentual de 33,3% de subordinação (Cotas Subordinadas / PL).
<b>Nº de Cotistas (jun/24):</b>	Cotas Seniores: 01; e Cotas Subordinadas: 08

Regulamento: 18/jul/2024

<b>Rating</b>					<b>Analistas</b>	
Subclasse	2T24 (Atual)	1T24	4T23	Jan/14 (Inicial)		
Cotas Subordinadas	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Estável	brCCC(sf) Estável	Welton Fernandes Tel.: 55 11 3377 0709 welton.fernandes@austin.com.br	Pablo Mantovani Tel.: 55 11 3377 0702 pablo.mantovani@austin.com.br
<b>Validade do Rating:</b> 11/set/2024						

**FUNDAMENTOS DO RATING**

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 26 de agosto de 2024, afirmou o rating 'brB-(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas do BFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado - Classe Única (BFC FIDC NP - Classe Única / Fundo). A classificação possui **perspectiva estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2024 (2T24), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e em outros anteriores a este.

Ao final do trimestre analisado, a carteira do BFC FIDC NP - Classe Única registrava a participação de recursos aplicados em Cotas Subordinadas Mezanino emitidas pelos fundos Acreditar FIDC, Multiplike FIDC e GII Gestão Inteligente FIDC. Havia, ainda, investimento nas Cotas Seniores do Primo Capital II FIDC e em Cotas do Multinvest Alocação FIC FIDC.

Em 18 de julho de 2024, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (AGE) que deliberou acerca de alterações no Regulamento do BFC FIDC NP - Classe Única, com destaque para mudança do condomínio do Fundo, de fechado para aberto, e alterações nos Critérios de Elegibilidade. Essas mudanças não tiveram, a princípio, impacto sobre a classificação, porém seus efeitos sobre a performance do Fundo serão acompanhados ao longo dos próximos meses.

### Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

Em que pese a tendência de estabilidade da classificação no curto prazo, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

### ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alc.”: Alcançado, “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	Parâmetro	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Créditos /PL	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação /PL	Mín. 33,3%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

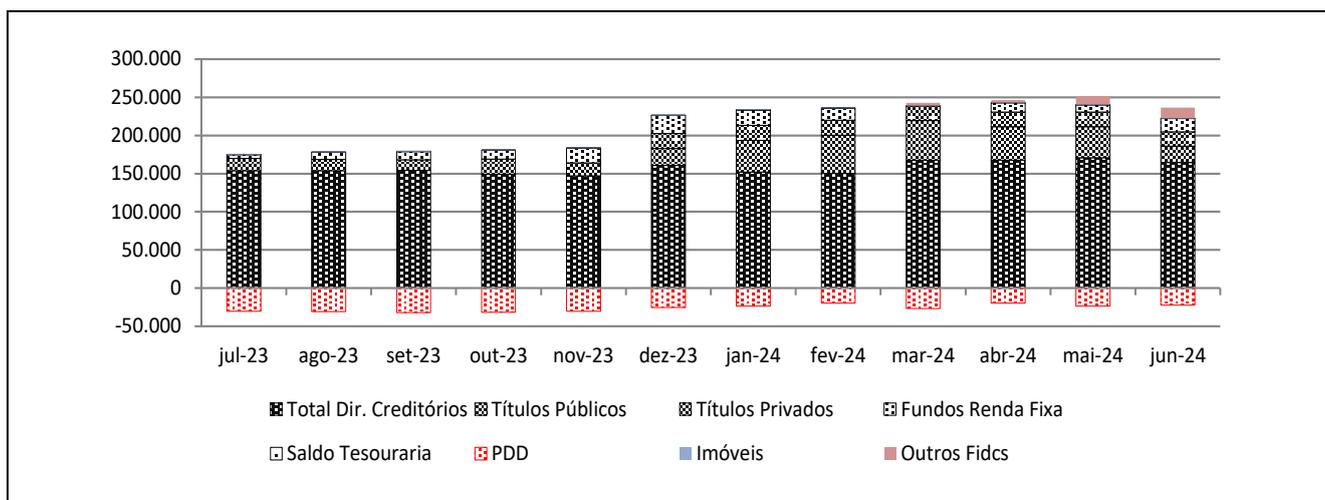
Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

Posição da Carteira (R\$ Mil)													
Descrição	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	
Direitos Creditórios	128.973	131.875	133.430	126.793	122.091	147.367	130.575	135.168	154.050	152.257	155.723	150.273	
Créditos Vencidos	25.008	22.189	20.902	22.668	24.882	13.485	21.343	15.230	13.647	15.494	14.998	14.212	
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>153.980</b>	<b>154.063</b>	<b>154.332</b>	<b>149.461</b>	<b>146.973</b>	<b>160.852</b>	<b>151.918</b>	<b>150.398</b>	<b>167.697</b>	<b>167.751</b>	<b>170.721</b>	<b>164.485</b>	
Títulos Públicos	16.075	14.582	13.978	19.570	17.238	22.162	41.807	50.005	52.002	43.821	40.850	21.524	
Títulos Privados	-	-	-	-	-	19.745	19.804	19.861	19.197	19.009	19.222	18.928	
Outros FIDCs	-	-	-	-	-	2.787	2.826	2.860	2.895	2.933	11.040	13.177	
Fundos Renda Fixa	4.728	9.325	10.423	11.539	19.354	23.732	19.983	15.246	-	12.122	9.242	17.432	
Saldo Tesouraria	4	3	4	2	1	4	1	14	2	4	2	4	
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>174.787</b>	<b>177.974</b>	<b>178.737</b>	<b>180.572</b>	<b>183.566</b>	<b>229.283</b>	<b>236.339</b>	<b>238.383</b>	<b>241.792</b>	<b>245.639</b>	<b>251.076</b>	<b>235.549</b>	
PDD	-30.167	-30.774	-32.315	-31.643	-30.441	-25.472	-23.419	-19.697	-26.867	-19.744	-23.538	-22.471	
Imóveis	930	930	930	930	930	930	930	930	930	930	930	930	
<b>PL</b>	<b>145.630</b>	<b>148.760</b>	<b>148.616</b>	<b>151.240</b>	<b>155.408</b>	<b>207.925</b>	<b>213.920</b>	<b>219.704</b>	<b>216.097</b>	<b>226.414</b>	<b>227.557</b>	<b>232.210</b>	

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)													
Descrição	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	
Direitos Creditórios	88,6%	88,6%	89,8%	83,8%	78,6%	70,9%	61,0%	61,5%	71,3%	67,2%	68,4%	64,7%	
Créditos Vencidos	17,2%	14,9%	14,1%	15,0%	16,0%	6,5%	10,0%	6,9%	6,3%	6,8%	6,6%	6,1%	
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>105,7%</b>	<b>103,6%</b>	<b>103,8%</b>	<b>98,8%</b>	<b>94,6%</b>	<b>77,4%</b>	<b>71,0%</b>	<b>68,5%</b>	<b>77,6%</b>	<b>74,1%</b>	<b>75,0%</b>	<b>70,8%</b>	
Títulos Públicos	11,0%	9,8%	9,4%	12,9%	11,1%	10,7%	19,5%	22,8%	24,1%	19,4%	18,0%	9,3%	
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	9,5%	9,3%	9,0%	8,9%	8,4%	8,4%	8,2%	
Outros FIDCs	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,3%	1,3%	1,3%	1,3%	1,3%	4,9%	5,7%	
Fundos Renda Fixa	3,2%	6,3%	7,0%	7,6%	12,5%	11,4%	9,3%	6,9%	0,0%	5,4%	4,1%	7,5%	
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>120,0%</b>	<b>119,6%</b>	<b>120,3%</b>	<b>119,4%</b>	<b>118,1%</b>	<b>110,3%</b>	<b>110,5%</b>	<b>108,5%</b>	<b>111,9%</b>	<b>108,5%</b>	<b>110,3%</b>	<b>101,4%</b>	
PDD	-20,7%	-20,7%	-21,7%	-20,9%	-19,6%	-12,3%	-10,9%	-9,0%	-12,4%	-8,7%	-10,3%	-9,7%	
Imóveis	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	
<b>PL</b>	<b>100,0%</b>												

Fonte: Singulare CTVM S.A.

**Composição da Carteira (R\$ Mil)**


Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare CTVM S.A.

Descrição	Prazo Médio											
	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Prazo Médio (dias)*	33	34	33	31	34	33	32	34	37	44	42	43

(\*) posição no último dia útil do mês. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Descrição	Composição da Carteira (R\$ Mil e % do PL)											
	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Duplicatas	133.940	133.835	134.659	130.710	127.264	132.061	129.451	130.265	146.540	144.932	149.076	139.943
% PL	92,0%	90,0%	90,6%	86,4%	81,9%	63,5%	60,5%	59,3%	67,8%	64,0%	65,5%	60,3%
Cheques	3.693	2.564	3.070	2.624	3.154	3.253	3.128	3.385	3.136	3.179	2.909	2.802
% PL	2,5%	1,7%	2,1%	1,7%	2,0%	1,6%	1,5%	1,5%	1,5%	1,4%	1,3%	1,2%
Contratos	11.931	10.590	11.582	12.180	8.201	7.846	6.668	7.470	9.117	10.905	9.315	11.522
% PL	8,2%	7,1%	7,8%	8,1%	5,3%	3,8%	3,1%	3,4%	4,2%	4,8%	4,1%	5,0%
Confissões de Dívidas	5.016	5.111	5.143	4.818	4.484	4.153	3.795	3.456	3.095	3.089	3.101	3.112
% PL	3,4%	3,4%	3,5%	3,2%	2,9%	2,0%	1,8%	1,6%	1,8%	1,4%	1,4%	1,3%
CCBs	9.988	12.559	12.181	12.889	19.040	27.163	23.040	21.453	22.068	22.471	23.222	24.232
% PL	6,9%	8,4%	8,2%	8,5%	12,3%	13,1%	10,8%	9,8%	10,2%	9,9%	10,2%	10,4%
CCBs (Carteira)	-	-	-	-	-	730	723	713	704	694	684	672
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%
CRA (Carteira)	-	-	-	-	-	420	420	430	437	427	420	416
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
CRI (Carteira)	-	-	-	-	-	2.231	2.231	2.142	2.141	2.137	2.059	2.054
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,1%	1,0%	1,0%	1,0%	0,9%	0,9%	0,9%
Debêntures (Carteira)	-	-	-	-	-	14.703	14.520	19.419	14.650	14.456	14.630	14.339
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	7,1%	6,8%	8,8%	6,8%	6,4%	6,4%	6,2%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Cotas de FIDCs (Posição em 28/06/2024)			
Emissor	Classe / Subclasse	Valor Líquido (R\$)	Participação (% do PL)
Acreditar FIDC	Subordinada Mezanino	885.510	0,4%
Multiplike FIDC	Subordinada Mezanino	1.682.830	0,7%
GII Gestão Inteligente FIDC	Subordinada Mezanino	435.577	0,2%
Primo Capital II FIDC	Sênior	1.010.951	0,4%
Multinvest Alocação FIC FIDC	IN	1.000.000	0,4%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Descrição	Recompras (R\$ e % do PL)											
	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Recompras	4.966.433	3.579.367	2.077.920	1.853.454	3.040.942	2.779.154	1.632.600	2.862.578	2.464.342	2.821.198	3.713.483	2.015.674
% PL	3,4%	2,4%	1,4%	1,2%	2,0%	1,3%	0,8%	1,3%	1,1%	1,2%	1,6%	0,9%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Total Vencidos / PL	17,2%	14,9%	14,1%	15,0%	17,1%	7,3%	10,6%	7,1%	6,3%	6,8%	6,6%	6,1%
Vencidos > 15 dias / PL	10,4%	11,4%	11,2%	10,8%	7,3%	5,0%	5,1%	4,3%	3,8%	4,4%	2,8%	3,3%
Até 15 dias / PL	6,8%	3,5%	2,8%	4,1%	9,8%	2,3%	5,5%	2,8%	2,5%	2,5%	3,7%	2,8%
De 16 a 30 dias / PL	0,7%	2,4%	1,1%	0,7%	0,4%	0,8%	1,1%	1,0%	0,6%	1,6%	0,6%	1,4%
De 31 a 60 dias / PL	1,3%	0,8%	2,9%	1,4%	0,5%	0,3%	0,4%	0,9%	1,1%	0,4%	0,4%	0,3%
De 61 a 90 dias / PL	0,3%	0,4%	0,5%	2,8%	0,6%	0,2%	0,5%	0,2%	0,3%	0,8%	0,2%	0,2%
De 91 a 120 dias / PL	0,4%	0,2%	0,3%	0,4%	1,6%	0,5%	0,1%	0,4%	0,4%	0,2%	0,2%	0,2%
De 121 a 180 dias / PL	1,6%	0,9%	0,5%	0,4%	0,5%	1,3%	1,2%	0,4%	0,2%	0,5%	0,3%	0,3%
Acima de 180 dias / PL	6,2%	6,8%	6,0%	5,0%	3,7%	2,0%	1,8%	1,5%	1,2%	0,9%	1,2%	0,9%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)*												
Descrição	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Maior Cedente	5,9%	6,1%	7,3%	7,4%	7,4%	8,4%	6,2%	5,7%	6,4%	6,1%	6,4%	7,2%
5 maiores Cedentes	22,5%	21,8%	24,9%	23,4%	27,0%	23,7%	19,7%	18,4%	21,9%	17,6%	18,6%	20,2%
10 maiores Cedentes	34,6%	34,6%	38,7%	36,2%	39,9%	32,7%	29,3%	26,9%	29,7%	26,5%	27,4%	28,2%
20 maiores Cedentes	50,7%	51,2%	52,3%	51,7%	54,6%	43,6%	39,8%	36,6%	39,4%	37,8%	38,8%	37,5%
Maior Sacado	3,7%	3,7%	3,0%	2,6%	4,1%	3,2%	2,6%	2,3%	4,8%	2,7%	2,7%	3,1%
5 maiores Sacados	13,9%	12,9%	13,2%	10,9%	15,3%	11,5%	11,0%	9,4%	12,1%	8,4%	10,2%	10,4%
10 maiores Sacados	22,7%	20,8%	21,8%	20,0%	23,9%	18,4%	17,2%	14,4%	17,2%	14,0%	15,6%	16,3%
20 maiores Sacados	30,6%	28,8%	30,9%	32,1%	34,0%	26,8%	25,0%	21,1%	24,7%	21,3%	23,3%	23,3%

(\*) As concentrações por Cedentes e Devedores acima não estão levando em consideração as operações de CCBs, CRA, CRI e outros ativos mencionadas na carteira do Fundo.

Fonte: Singulare CTVM S.A.

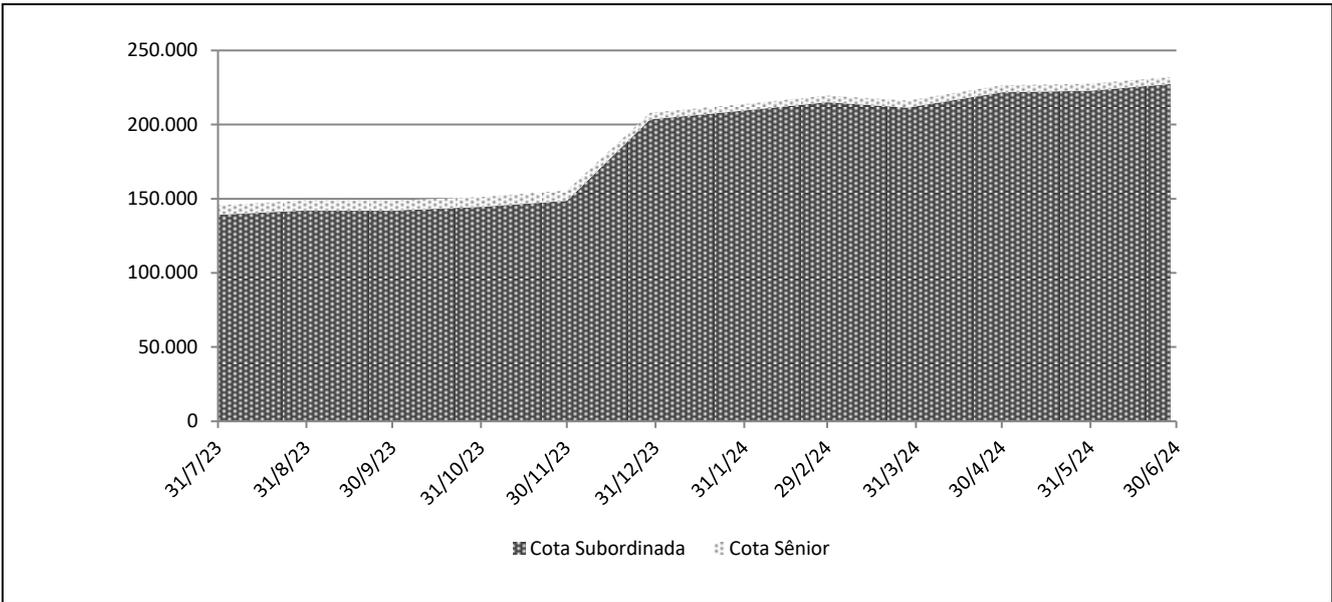
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse de Cotas Seniores (Veze)*												
Descrição	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
PL Sub / 5 maiores Cedentes	4,3	4,4	3,8	4,1	3,5	4,1	5,0	5,3	4,5	5,6	5,3	4,9
PL Sub / 10 maiores Cedentes	2,8	2,8	2,5	2,6	2,4	3,0	3,3	3,6	3,3	3,7	3,6	3,5
PL Sub / 20 maiores Cedentes	1,9	1,9	1,8	1,8	1,8	2,2	2,5	2,7	2,5	2,6	2,5	2,6
PL Sub / 5 maiores Sacados	6,9	7,4	7,2	8,8	6,2	8,5	8,9	10,5	8,1	11,7	9,6	9,4
PL Sub / 10 maiores Sacados	4,2	4,6	4,4	4,8	4,0	5,3	5,7	6,8	5,7	7,0	6,3	6,0
PL Sub / 20 maiores Sacados	3,1	3,3	3,1	3,0	2,8	3,6	3,9	4,6	4,0	4,6	4,2	4,2

(\*) As concentrações por Cedentes e Devedores acima não estão levando em consideração as operações de CCBs, CRA, CRI e outros ativos mencionadas na carteira do Fundo.

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL - Subclasses (R\$ Mil)												
Data	Cota Sênior			Cota Sênior II			Total (R\$ Mil)	Cota Subordinada				PL do Fundo (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)		Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Total (% do PL)	
28/6/24	40	119	4.772	-	-	-	4.772	224	1.013	227.438	97,9%	232.210
31/5/24	40	118	4.716	-	-	-	4.716	224	993	222.841	97,9%	227.557
30/4/24	40	117	4.658	-	-	-	4.658	224	988	221.756	97,9%	226.414
28/3/24	40	115	4.598	-	-	-	4.598	224	942	211.500	97,9%	216.097
29/2/24	40	114	4.542	-	-	-	4.542	224	959	215.162	97,9%	219.704
31/1/24	40	112	4.489	-	-	-	4.489	224	933	209.431	97,9%	213.920
29/12/23	40	111	4.427	-	-	-	4.427	224	907	203.498	97,9%	207.925
30/11/23	40	109	4.371	80	31	2.485	6.856	172	865	148.552	95,6%	155.408
31/10/23	40	108	4.315	80	31	2.455	6.770	172	841	144.470	95,5%	151.240
29/9/23	40	106	4.255	80	30	2.424	6.679	172	827	141.937	95,5%	148.616
31/8/23	40	105	4.197	80	30	2.394	6.591	172	828	142.169	95,6%	148.760
31/7/23	40	103	4.132	80	29	2.359	6.490	172	810	139.139	95,5%	145.630

Fonte: Singulare CTVM S.A.

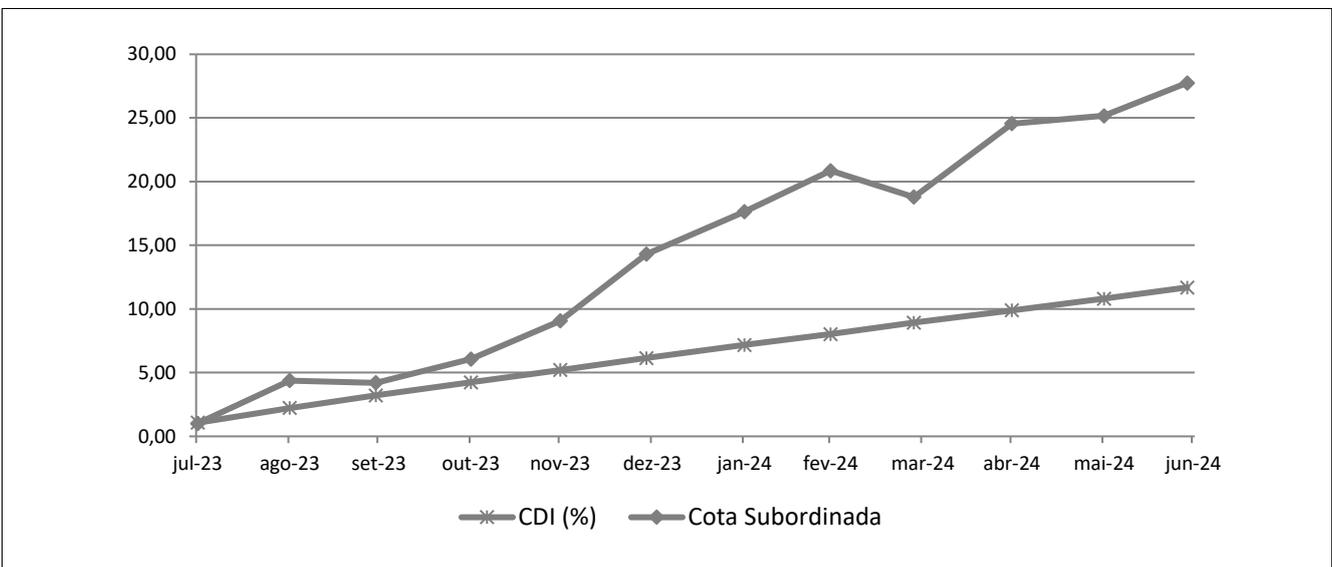
**Evolução do PL Total (R\$ Mil)**


Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare CTVM S.A.

**Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas**

Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Sênior II			Cota Subordinada		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,18	149,60	16,92	-	-	-	2,06	261,70	27,74
mai-24	0,83	10,81	1,24	149,46	15,56	-	-	-	0,49	58,79	25,16
abr-24	0,89	9,89	1,32	148,53	14,14	-	-	-	4,85	546,41	24,55
mar-24	0,83	8,92	1,22	147,26	12,65	-	-	-	-1,70	-204,65	18,79
fev-24	0,80	8,03	1,17	146,65	11,29	-	-	-	2,74	341,95	20,85
jan-24	0,97	7,17	1,40	144,58	10,00	-	-	-	2,92	301,60	17,63
dez-23	0,89	6,14	1,29	143,96	8,48	-	-	-	4,80	536,31	14,30
nov-23	0,92	5,20	1,31	142,94	7,10	1,19	130,42	6,59	2,83	308,45	9,06
out-23	1,00	4,25	1,41	141,25	5,72	1,30	130,19	5,33	1,78	178,90	6,07
set-23	0,97	3,22	1,37	140,45	4,25	1,27	130,42	3,98	-0,16	-16,78	4,21
ago-23	1,14	2,22	1,55	136,70	2,85	1,46	128,59	2,68	3,34	293,27	4,38
jul-23	1,07	1,07	1,27	118,51	1,27	1,20	111,49	1,20	1,01	94,04	1,01

Fonte: Singulare CTVM S.A.

**Rentabilidade Acumulada (%)**


Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare CTVM S.A.

## **INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito da Subclasse de Cotas Subordinadas da Classe Única do BFC FIDC NP (Fundo) se reuniu, via áudio-conferência, no dia 26 de agosto de 2024. A reunião de Comitê está registrada na ata nº 20240826-2.
2. A presente classificação está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: [https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs\\_FICFIDCs.html](https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html)
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: [https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao\\_Recebiveis.html](https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html)
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em Recebíveis Comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: Singulare CTVM S.A., Administradora e Custodiante. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido e concentrações em cedentes e sacados; ii) Relatórios do Administrador; e iii) Regulamento do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço de rating direto para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, mas atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare CTVM S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestam serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 27 de agosto de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**